# Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 437/90**

DISPOE SOBRE EXPEDIENTE DO DIA 15/06/90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS;

CONSIDERANDO QUE O DIA 15/06/90 ( SEXTA-FEIRA) PROCEDE O FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI - DIA 14/06/90.

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE A MEDIDA ADOTADA NÃO AVARETARÁ PREJUÍZOS AOS SERVIÇOS:

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 15/06/90 (sexta-feira), nas Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º. Parágrafo único - No período compreendido de 07 à 26/06/90, o expediente nesta Câmara Municipal, constante deste' artigo, será o seguinte:

Das 12:00 às 18:30 horas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 08 de junho de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara